Demonstrações Financeiras

SUZUKA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 48.992.508/0001-40

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 16.695.922/0001-09)

Em 31 de março de 2025
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

SUZUKA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 48.992.508/0001-40
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ nº 16.695.922/0001-09)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de março de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira..... 4
Demonstração do resultado 5
Demonstração do resultado abrangente..... 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – método direto 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras..... 9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Suzuka Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Suzuka Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025, bem como, as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **Suzuka Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, pois devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Limitação sobre o investimento em companhia fechada

Conforme nota explicativa n° 5, em 31 de março de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia fechada no montante de R$ 10.965 mil (representando 98,16% do patrimônio líquido). Para o respectivo investimento, não recebemos as demonstrações financeiras auditadas da investida AL Agrosusten Ltda. em 31 de dezembro de 2024. Portanto, até o encerramento dos nossos procedimentos, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a valorização, integridade e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir sobre os resultados auferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo.

Ênfase

Classificação do Fundo como entidade de investimento

Conforme nota explicativa nº 15, o Fundo foi classificado como entidade de investimento, todavia, foi realizada uma reavaliação jurídica sobre sua classificação após investimento na AL Agrosusten Ltda., onde foi determinada a alteração da classificação do Fundo para não entidade de investimento. Em 31 de março de 2025, o Fundo permanecia como entidade de investimento no cadastro da CVM, e desta forma, a Administradora optou por precificar o ativo de acordo com esta classificação. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Outros assuntos

Auditoria do período findo em 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração)

O exame das demonstrações financeiras do período de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração), apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob responsabilidade de outros auditores independentes, onde emitiram o relatório datado de 22 de abril de 2025, com a seguinte abstenção de opinião:

Avaliação pelo valor justo do investimento em Companhias de capital fechado

Em 30 de agosto de 2024, o Fundo possuía R$ 11.312 mil investidos em ações de Companhia de capital fechado, representando 99,76% do patrimônio líquido. O Fundo é classificado como "entidade de investimento", conforme Instrução CVM 579/16, devendo avaliar seus investimentos pelo valor justo, com base em laudo de avaliação elaborado por avaliador independente. Em 30 de agosto de 2014, O Fundo não realizou a avaliação e registro de acordo com essa regra, portanto, não reconheceu o investimento com base no valor justo e seus respectivos efeitos no resultado do período. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre a necessidade de ajuste em relação ao valor justo do referido investimento, bem como o possível impacto desse ajuste no patrimônio líquido do Fundo.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações ("FIP") e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações ("FIP") e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de agosto de 2025.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

SUZUKA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 48.992.508/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da posição financeira

Em 31 de março de 2025 e 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo circulante	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido	30/08/2024	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**230**	**2,06**	**49**	**0,43**
Cotas de fundo de investimento em renda fixa	**230**	**2,06**	**49**	**0,43**
ID RF LP FIC FI	229	2,05	47	0,41
FIRF ID Soberano	1	0,01	2	0,02
Despesas antecipadas	**-**	**-**	**3**	**0,03**
Taxa de fiscalização CVM	-	-	3	0,03
Ativo não circulante	**10.965**	**98,16**	**11.312**	**99,76**
Investimentos (Nota 5)	**10.965**	**98,16**	**11.312**	**99,76**
Participações em coligadas e controladas	10.965	98,16	11.312	99,76
Total do ativo	**11.195**	**100,22**	**11.364**	**100,22**
Passivo	**25**	**0,22**	**25**	**0,22**
Taxa de administração	24	0,21	24	0,21
Taxa de custódia	1	0,01	1	0,01
Total do passivo	**25**	**0,22**	**25**	**0,22**
Patrimônio líquido	**11.170**	**100,00**	**11.339**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**11.195**	**100,22**	**11.364**	**100,22**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SUZUKA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 48.992.508/0001-40
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado

Períodos de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025, de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração) e exercício findo em 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos períodos/exercício	De 31/08/2024 a 31/03/2025	De 01/04/2024 a 30/08/2024	31/03/2024
Investimentos (Nota 5)	**(347)**	**-**	**12.334**
Ajuste a valor justo	(347)	-	(42)
Ganho na venda de ações de companhias fechadas	-	-	12.376
Cotas de fundos de investimento (Nota 4)	**16**	**1**	**766**
Reconhecimento de ganhos	16	1	766
Títulos privados (Nota 4)	**-**	**-**	**1.121**
Reconhecimento de ganhos	-	-	1.121
Demais despesas (Nota 11.c)	**(338)**	**(1.315)**	**(3.932)**
Taxa de consultoria especializada	(150)	(1.171)	(650)
Taxa de administração (Nota 11.a)	(130)	(120)	(286)
Taxa de gestão (Nota 11.a)	(40)	-	-
Despesas com honorários advocatícios	(10)	-	(13)
Taxa de custódia (Nota 11.b)	(5)	(5)	(12)
Taxa de fiscalização CVM	(3)	(3)	(12)
Despesa de auditoria	-	(9)	(8)
Despesas com comissões	-	-	(2.951)
Outras despesas	-	(7)	-
Resultado dos períodos/exercício	**(669)**	**(1.314)**	**10.289**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SUZUKA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 48.992.508/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado abrangente

Períodos de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025, de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração) e exercício findo em 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 31/08/2024 a 31/03/2025	De 01/04/2024 a 30/08/2024	31/03/2024
Resultado líquido dos períodos/exercício	**(669)**	**(1.314)**	**10.289**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Resultado líquido abrangente dos períodos/exercício	**(669)**	**(1.314)**	**10.289**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SUZUKA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 48.992.508/0001-40
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Períodos de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025, de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração) e exercício findo em 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	De 31/08/2024 a 31/03/2025	De 01/04/2024 a 30/08/2024	31/03/2024
Patrimônio líquido no início dos períodos/exercício	**11.339**	**8.631**	**55.939**
Representado por 237.414,257230 cotas a R$ 47,760551 cada	11.339	-	-
Representado por 156.141,368565 cotas a R$ 55,275380 cada	-	8.631	-
Representado por 56.021,244622 cotas a R$ 998,531704 cada	-	-	55.939
Resultado dos períodos/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(669)**	**(1.314)**	**10.289**
Cotas emitidas (Nota 9.b)	**500**	**4.022**	**5.863**
Representado por 1.497,66 cotas	500	-	-
Representado por 81.272,89 cotas	-	4.022	-
Representado por 100.120,12 cotas	-	-	5.863
Cotas amortizadas (Nota 9.c)	**-**	**-**	**(63.460)**
Variação decorrente da movimentação de cotas	**500**	**4.022**	**(57.597)**
Patrimônio líquido no final dos períodos/exercício	**11.170**	**11.339**	**8.631**
Representado por 238.911,918012 cotas a R$ 46,751842 cada	11.170	-	-
Representado por 237.414,257230 cotas a R$ 47,760551 cada	-	11.339	-
Representado por 156.141,368565 cotas a R$ 55,275380 cada	-	-	8.631

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SUZUKA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 48.992.508/0001-40
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Períodos de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025, de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração) e exercício findo em 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 31/08/2024 a 31/03/2025	De 01/04/2024 a 30/08/2024	31/03/2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
(-) Pagamento de taxa de administração	(130)	(120)	(287)
(-) Pagamento de taxa de gestão	(40)	-	-
(-) Pagamento de taxa de custódia	(5)	(5)	(11)
(-) Pagamento de taxa de consultoria especializada	(150)	(1.171)	(650)
(-) Pagamento de auditoria	-	(9)	(8)
(-) Pagamento de comissões	-	-	(2.951)
(-) Pagamento de taxa da CVM	(3)	(3)	(12)
(-) Pagamento de outras despesas	(8)	(7)	(16)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**(336)**	**(1.315)**	**(3.935)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição/liquidação de ações de coligadas e controladas	-	(2.767)	59.753
Aquisição/liquidação de cotas de fundo de investimento	(164)	60	658
Aquisição/liquidação de títulos privados	-	-	1.121
Caixa líquido das atividades de investimento	**(164)**	**(2.707)**	**61.532**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Cotas emitidas	500	4.022	5.863
(-) Cotas amortizadas	-	-	(63.460)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**500**	**4.022**	**(57.597)**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos períodos/exercício	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim dos períodos/exercício	-	-	-
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Suzuka Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), foi constituído em 26 de dezembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 anos contados, contados a partir da primeira integralização de cotas, sendo admitido a gestora realizar investimentos por todo o respectivo prazo, e iniciou suas atividades em 28 de dezembro de 2022.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, em comparação à remuneração alvo, por meio do investimento preponderante, direta ou indiretamente, em companhias alvo, incluindo, mas não se limitando ao segmento de vigilância e segurança privada, monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos, gestão e administração imobiliária, limpeza em prédios e domicílios, atividades auxiliares dos transportes aéreos (exceto operação dos aeroportos e campos de aterrisagem), seleção e agenciamento de mão-de-obra, serviços de apoio a edifícios (exceto condomínios prediais), atividades paisagísticas e atividades de teleatendimento.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, sendo permitida a transferência ou negociação das cotas de emissão do Fundo no mercado secundário nos termos aqui descritos.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, do gestor ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da administradora e da gestora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Conforme descrito na nota explicativa nº 18, ocorreu a transferência da administração do Fundo e de todos os atos a ela correlatos para a ID Serviços Fiduciários Ltda., na abertura de 1º de abril de 2025, utilizando a base de fechamento de 31 de março de 2025.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 28 de agosto de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos investidos. O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração do resultado em “Cotas de fundos de investimentos - Reconhecimento de ganhos”.

d) Participações em coligadas e controladas

As participações em coligadas e controladas são avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

O valor justo das ações reflete as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido pela administradora como a data do reconhecimento inicial, de apresentação das demonstrações financeiras e/ou aquela em que informações sobre o patrimônio líquido do Fundo são divulgadas ao mercado.

A administradora avalia continuamente a existência de eventos ou alterações de condições que possam influenciar materialmente o valor justo das ações. Em caso de nova mensuração do valor justo, os seus efeitos são reconhecidos contabilmente no período de ocorrência. A mensuração do valor justo das ações é estabelecida em bases consistentes e passiveis de verificação.

A valorização/desvalorização do valor justo dos investimentos é reconhecida no resultado do exercício/período em “Investimentos - Ajuste a valor justo”.

e) Dividendos e juros sobre capital próprio

Todos os resultados auferidos pelo Fundo, tais como dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo serão incorporados ao seu patrimônio líquido, com exceção daqueles que venham a ser distribuídos ao cotista sob a forma de amortização.

f) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

3.1. Normas emitidas, mas ainda não vigentes

A resolução emitida, mas ainda não vigentes até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir. A administradora do Fundo pretende adotar essa resolução, se cabível, quando entrar em vigor:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou a Instrução 578.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção da resolução especificada acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo após a sua aplicação e em exercícios futuros.

4. Títulos e valores mobiliários

As aplicações do Fundo em títulos e valores mobiliários estão assim representadas:

Em 31 de março de 2025

Cotas de fundos de investimento	Qtde	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Renda fixa	**189**	**230**	
ID Renda Fixa LP FIC FI **(a)**	188	229	Sem vencimento
FIRF ID Soberano **(b)**	1	1	Sem vencimento

Em 30 de agosto de 2024

Cotas de fundos de investimento	Qtde	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Renda fixa	**42,79**	**49**	
ID Renda Fixa LP FIC FI **(a)**	41,30	47	Sem vencimento
FIRF ID Soberano **(b)**	1,49	2	Sem vencimento

(a) O **ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa CNPJ: 50.269.714/0001-78**, constituído em 05 de abril de 2023, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 1º de junho de 2023 e tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras do ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa, do exercício findo em 31 de julho de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 30 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

(b) O **ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo CNPJ: 50.191.107/0001-32**, constituído em 31 de março de 2023, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial em regime aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 04 de abril de 2023 e como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento. As demonstrações financeiras do ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo, do exercício findo em 31 de maio de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 23 de agosto de 2024, sem modificação de opinião.

O Fundo apropriou receitas com cotas de fundos de investimento, registradas na rubrica de "Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos", conforme demonstrado a seguir:

Descrição	De 31/08/2024 a 31/03/2025	De 1º/04/2024 a 30/08/2024 (1)	31/03/2024
Cotas de fundo de investimento	16	1	766
Títulos privados	-	-	1.121
Total	**16**	**1**	**1.887**

(1) Data de transferência da administração.

5. Investimentos

Participação em controladas e coligadas

Em 31 de março de 2025

Companhia	Qtde de ações	% de participação	Valor de mercado
AL Agrosusten Ltda. **(a)**	11.354.000	99,60%	10.965

Em 30 de agosto de 2024

Companhia	Qtde de ações	% de participação	Valor de mercado
AL Agrosusten Ltda. **(a)**	8.587.000	99,51%	11.312

(a) AL Agrosusten Ltda.

A AL Agrosusten é uma empresa Ltda., inscrita no CNPJ: 52.443.506/0001-79, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n° 15202082396, estabelecida à Rodovia PA 127, km 04, Travessão Santo Cristo, S/N, área Rural do Munícipio de São Francisco do Pará – PA, CEP 68.748-000. É uma empresa agrícola em fase de implantação do plantio de cultura de açaí. A projeção de início de produção é para fim de 2027, deverá iniciar produção normal e venda somente em 2030.

O capital social da Sociedade é de R$ 9.400 dividido em 9.400.000 cotas no valor nominal e unitário de R$ 1,00 (um real) a serem subscritas e integralizadas no prazo máximo de 36 meses a partir da assinatura da alteração contratual.

Em 29 de setembro de 2023, por meio da constituição da Sociedade Empresária Limitada Al Agrosusten o Fundo adquiriu 2.208.000 cotas no valor de R$ 2.208.

Em 18 de dezembro de 2023, por meio da 1ª alteração do contrato social da Al Agrosusten Ltda., houve a transferência de 46.000 cotas de um dos sócios da companhia para o Fundo, no valor de R$ 46. No mesmo ato, houve o aumento de cotas da companhia em 7.100.000 cotas no valor total de R$ 7.100, totalmente integralizadas pelo Fundo.

Em 19 de agosto de 2024, por meio da 2ª alteração do contrato social da AL Agrosusten Ltda., houve o aumento de cotas da companhia em 2.000.000 cotas no valor total de R$ 2.000, totalmente integralizadas pelo Fundo.

Movimentação do investimento

Em 31 de março de 2025

Companhia	Valor contábil 30/08/2024	Aquisição	Ajuste a valor justo	Valor contábil 31/03/2025
AL Agrosusten Ltda.	11.312	-	(347)	10.965
Total	**11.312**	**-**	**(347)**	**10.965**

Em 30 de agosto de 2024

Companhia	Valor contábil 31/03/2024	Aquisição	Ajuste a valor justo	Valor contábil 30/08/2024
AL Agrosusten Ltda.	8.545	2.767	-	11.312
Total	**8.545**	**2.767**	**-**	**11.312**

O Fundo contratou a Horbia Partners Consultoria para a elaboração do laudo de avaliação da AL Agrosusten Ltda. A metodologia aplicada foi o "valor patrimonial" que tem como base a avaliação do patrimônio líquido na data base.

6. Venda de ações de companhias fechadas

Em 30 de março de 2023, por meio do contrato de compra e venda de quotas e outras avenças, o Fundo vendeu a totalidade das cotas representativas de 100% do capital social da KCM Serviços, Polo Segurança e da Tech Segurança, que foram pagas da seguinte forma:

Parcela à vista: na data do fechamento, as compradoras pagaram à vista ao Fundo o montante total de R$ 22.500;
Parcelas anuais: o Fundo fará jus a um pagamento adicional anual, variável e contingente, devido após o encerramento das demonstrações financeiras das Sociedades relativas a cada um dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023, 31 de dezembro de 2024, 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2026, valor este que deverá ser pago, exceto pela parcela anual 2026, a qual estará sujeita ao regramento previsto abaixo, (i) até o último dia útil do mês de abril do exercício social subsequente a cada exercício de apuração ou (ii) dentro de 10 dias úteis contados a partir da data de determinação final do cálculo PA; entre "i" ou "ii", o que ocorrer por último;

Para o exercício de apuração relativo ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, seu pagamento estará condicionado à verificação do gatilho contrato Banpará, conquanto este se verifique até o último dia útil do mês de setembro de 2028, o direito ao recebimento da parcela anual 2026 decairá caso não se verifique o gatilho contrato Banpará até o último dia útil do mês de setembro de 2028.

"Gatilho Contrato Banpará": significa , cumulativamente, a verificação dos seguintes critérios: (i) a assinatura pela Polo do Novo Contrato Banpará, (ii) o Novo Contrato Banpará assegure ao prestador do serviço a prestação do serviço por, no mínimo, 60 meses, e (iii) a obtenção, a partir do Novo Contrato Banpará, de, cumulativamente, (iii.a) uma margem bruta igual ou superior a 12% (calculado considerando-se pagamentos de faturas dentro de 30 dias contados da prestação dos serviços), obtida a partir da planilha de custos anexa à proposta oferecida pela Polo Segurança no âmbito da licitação; e (iii.b) lucro bruto anual do novo contrato Banpará superior ao lucro bruto obtido nos 12 meses anteriores à data do fechamento (sendo tal valor do Lucro Bruto dos últimos 12 meses anteriores à data do fechamento corrigido pelo impacto positivo das repactuações periódicas (conforme previsto no Contrato Banpará) efetivamente acordadas com o Banpará no período compreendido entre a data do fechamento e a data da efetiva verificação do Gatilho Contrato Banpará.

Parcela adicional contingente – Banpará: o Fundo fará jus a um pagamento adicional, variável e contingente, devido exclusivamente na hipótese de verificação do Gatilho Contrato Banpará até o último dia útil do mês de setembro de 2028, o qual estará, em qualquer hipótese, limitado a R$ 6.000.

7. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência da administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

a) Tipos de risco

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários, dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo. Ademais, considerando a estratégia e objetivo de investimento do Fundo, naturalmente o risco de crédito acaba sendo mais elevado do que em relação a outros fundos de investimento em participações em geral.

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista, podendo, inclusive, gerar a perda total do capital investido pelo cotista e/ou o patrimônio líquido negativo, com a consequente necessidade de aporte adicional de recursos pelo Fundo. A carteira estará concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias alvo, não há garantias de: (a) bom desempenho de quaisquer das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo e (c) continuidade das atividades das companhias alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias alvo: o objetivo do Fundo é realizar investimentos nas companhias alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos ao Fundo: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco operacional das companhias alvo: em virtude da participação nas companhias alvo, todos os riscos operacionais das companhias alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias alvo.

Risco de investimento nas companhias alvo constituídas e em funcionamento: o Fundo poderá investir nas companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de garantia por tempo de serviço (“FGTS”); (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das companhias alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das companhias alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: a carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única companhia alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas companhias alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Riscos de liquidez dos ativos do fundo: as aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: o volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco de restrições à negociação: as cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da instrução CVM nº 476, sendo vedada a sua negociação no mercado secundário. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o banco central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Risco de amortização em ativos: em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação da gestora, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: o regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate final das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para alienálos.
Inexistência de garantia de rentabilidade: a verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas companhias alvo, caso elas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para amortização ou resgate final das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos nas hipóteses previstas abaixo:

a) Forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

b) Envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de:
i) Ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou
ii) Alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025 (data da transferência de administração), período de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de março de 2024, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foram a seguinte:

Períodos/exercício	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 31/08/2024 a 31/03/2025	46,751842	(2,11%)	11.520
De 01/04/2024 a 30/08/2024 (¹)	47,760551	(13,60%)	9.515
31/03/2024	55,275380	(94,46%)	42.175

(¹) Data de transferência da administração.
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

O Fundo será constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos de acordo com sua classe. Inicialmente, o Fundo será constituído por duas classes de cotas, descritas abaixo.

Cotas classe A

Direitos e deveres:	Plenos.
Forma de integralização:	Em bens e direitos ou moeda corrente nacional.
Quantidade de cotas entre cotistas:	Manutenção de proporção de acordo com a integralização inicial.
Direitos políticos:	Amplos e irrestritos. Uma cota representa um voto.
Negociação de cotas:	1) Permitido entre cotistas de mesma classe. 2) Entre cotistas de classes diversas e/ou não cotistas, dependerá de: a) Direito de preferência entre os cotistas, isto é, o cotista que deseja vender suas cotas deverá oferecê-las inicialmente aos cotistas de mesma classe (*right of first refusal*). a.1) Caso o cotista que deseje vender suas cotas receba uma proposta firme, os cotistas possuirão o direito de igualar a mesma proposta recebida, no prazo de 5 dias a contar do envio da referida proposta aos demais cotistas (*right to match*). a.2) A entrada de um novo cotista deverá contar com a aprovação de 80% dos cotistas de mesma classe, não obstante seja direito de o administrador recusar a entrada de novos cotistas que não atendam aos seus quesitos de PLDFT. a.3) No caso de venda de controle, será assegurado aos cotistas que detenham 20% ou menos das cotas, que suas cotas sejam adquiridas nos mesmos termos e condições das cotas adquiridas.

Valor e quantidade de emissão:	Serão emitidas até 20.000 cotas, no valor unitário de R$ 1 (um mil reais).
Remuneração alvo:	100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário CDI.

Cotas classe B

Direitos e deveres:	Preferencialmente financeiros, com prioridade de amortização e/ou resgate, assim como em eventos de liquidação do Fundo, em relação as cotas classe A.
Forma de integralização:	Em moeda corrente nacional.
Quantidade de cotas entre cotistas:	De acordo com valores subscritos.
Direitos políticos:	Restritos a deliberações sobre as matérias previstas nos incisos (i), (x) e (xii) do artigo 21 do regulamento. Uma cota representa um voto.
Valor e quantidade de emissão:	A ser deliberado em assembleia geral de cotistas.
Remuneração alvo:	A ser deliberado em assembleia geral de cotistas.

b) Emissões de cotas

A primeira emissão de cotas do Fundo será objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, sendo que as ofertas subsequentes seguirão o rito definido em assembleia geral.

A integralização de cotas deverá ser realizada: (i) mediante a entrega de valores mobiliários de emissão das companhias alvo; (ii) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica (“TED”); e (iii) outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

Na hipótese (i) acima, caso os valores mobiliários sejam de emissão das companhias alvo negociadas em bolsa ou em mercado de balcão organizado, estes serão integralizados pelo seu valor de mercado, ou, caso os valores mobiliários sejam de emissão das companhias alvo não negociados em bolsa ou em mercado de balcão organizado, estes serão integralizados pelo valor apurado em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e desde que apresentados todos os demais documentos solicitados pela administradora.

É permitida a transferência ou negociação das cotas que constituem o patrimônio do Fundo em mercados secundários.

Serão emitidas e distribuídas até 60.000 cotas, com valor unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando uma primeira emissão de até R$ 60.000, podendo ocorrer emissões de novas cotas por decisão de assembleia geral e conforme características por ela aprovadas. Caso seja utilizado o valor patrimonial da cota do dia da efetiva integralização, a quantidade de cotas deverá ser ajustada automaticamente de forma a refletir o valor total da respectiva emissão de cotas do Fundo. As cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo, qual seja, R$ 1.000, sendo, no mínimo, R$ 150 em recursos líquidos, deverão ser integralizadas em até 6 meses, a contar da data de registro na CVM.

Poderão ser emitidas, além da emissão inicial, até 2.000 cotas, com valor unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando uma emissão de até R$ 2.000, a critério da administradora, independentemente de aprovação em assembleia geral e de alteração do regulamento, nos termos do artigo 9º, XXIII da Instrução CVM nº 578 capital autorizado.

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	De 31/08/2024 a 31/03/2025		De 01/04/2024 a 30/08/2024 (¹)		31/03/2024	
	Quantidade	R$	Quantidade	R$	Quantidade	R$
Cotas	1.497,660782	500	81.272,888665	4.022	100.120,123943	5.863
Total	**1.497,660782**	**500**	**81.272,888665**	**4.022**	**100.120,123943**	**5.863**

(¹) Data da transferência de administração.

c) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo, nos termos do suplemento de emissão de cada classe de cotas. No entanto, a administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes, bem como poderão ser realizadas com a entrega em bens e direitos.

Em qualquer hipótese de amortização, inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos, está se dará após o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento.

As amortizações estão assim representadas:

Subclasse	De 31/08/2024 a 31/03/2025	De 01/04/2024 a 30/08/2024 (¹)	31/03/2024
Cotas	-	-	(63.460)
Total	**-**	**-**	**(63.460)**

(¹) Data da transferência de administração.

Nos períodos de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025, de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração) e exercício findo em 31 de março de 2024, não houve resgate de cotas.

11. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e/ou em outros ativos, são incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e/ou os demais encargos do Fundo.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, gestão e controladoria do Fundo será devida uma taxa global de administração anual cobrada mensalmente equivalente a 0,50% do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 25, valores estes que deverão e deverá ser corrigida anualmente pela variação positiva do Índice Geral de Preços de Mercado ("IGP-M"), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("FGV") ou outro índice que, na falta desse, venha a substituí-lo.

A taxa global de administração será calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo.

As despesas foram as seguintes:

Despesas	De 31/08/2024 a 31/03/2025	De 01/04/2024 a 30/08/2024 (¹)	31/03/2024
Taxa de administração	(130)	(120)	(286)
Taxa de gestão	(40)	-	-

(¹) Data da transferência de administração.

b) Taxa de custódia

Caso haja necessidade de contratação de serviços de custódia, será devida uma taxa mensal que não estará inclusa na taxa global de administração e deverá ser corrigida anualmente pela variação positiva do Índice Geral de Preços de Mercado ("IGP-M"), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("FGV") ou outro índice que, na falta desse, venha a substituí-lo.

A taxa de custódia será calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.

As despesas foram as seguintes:

Despesas	De 31/08/2024 a 31/03/2025	De 01/04/2024 a 30/08/2024 (¹)	31/03/2024
Taxa de custódia	(5)	(5)	(12)

(¹) Data da transferência de administração.

c) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio estão assim representados:

	De 31/08/2024 a 31/03/2025		De 01/04/2024 a 30/08/2024 (¹)		31/03/2024	
Patrimônio líquido médio	**11.520**		**9.515**		**42.175**	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**
Taxa de consultoria	150	1,30%	1.171	12,31%	650	1,54%
Taxa de administração	130	1,13%	120	1,26%	286	0,68%
Taxa de gestão	40	0,35%	-	-	-	-
Honorários advocatícios	10	0,09%	-	-	13	0,03%
Taxa de custódia	5	0,04%	5	0,05%	12	0,03%
Taxa de fiscalização CVM	3	0,03%	3	0,03%	12	0,03%
Despesa de auditoria	-	-	9	0,09%	8	0,02%
Despesas com comissões	-	-	-	-	2.951	7,00%
Outras despesas	-	-	7	0,07%	-	-
Total	**338**	**2,93%**	**1.315**	**13,82%**	**3.932**	**9,32%**

(¹) Data da transferência de administração.

13. Prestadores de serviços ao Fundo

a) Prestadores de serviços

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (*)
Gestão:	Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuidor:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (*)
Custódia	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(*) Até dia 30 de agosto de 2024 os serviços de administração e distribuição eram prestados pela ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As ações de companhias e coligadas encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

14. Divulgação de informações

O administrador deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas nos parágrafos abaixo, na periodicidade neles indicadas:

(i) Trimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, o informe trimestral;
(ii) Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e
(iii) Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

15. Legislação tributária

Impostos sobre operações financeiras (IOF)

O artigo 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF sobre o valor de resgate, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao Decreto no 6.306/07. Para os resgates/amortizações efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança desse IOF.

O Fundo foi classificada como entidade de investimento, conforme Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023 e na Instrução CVM nº 579 de 30 de agosto de 2016, nesse caso:

- O Fundo não está sujeito a tributação periódica (come-cotas) desde que siga os requisitos de enquadramento descritos nos arts. 19 e 40 da Lei nº 14.754:
- Os rendimentos auferidos pelos investidores desse fundo de investimento estará sujeito a tributação de imposto de renda a uma alíquota de 15%, na data de distribuição de rendimentos, amortização ou do resgate de cotas.

16. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Cotas de fundos

O Fundo possui aplicações no ID RF LP FIC FI, o qual é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., administradora do Fundo.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Deliberações em assembleia

Em 26 de março de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

i. A transferência da administração do Fundo e de todos os atos a ela correlatos para a ID Serviços Fiduciários Ltda., em 1º de abril de 2025, utilizando a base de fechamento de 31 de março de 2025; e

ii. A autorização à administradora para que esta pratique todos os atos necessários a transferência.

Em 09 de setembro de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

i. Aprovado as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes do Fundo, relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2024;

ii. A aprovação da 4ª emissão de cotas classe única do Fundo; e

iii. A autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação das matérias aprovadas.

Em 30 de agosto de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

i. A transferência da administração do Fundo e de todos os atos a ela correlatos para a ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; e

ii. A autorização à administradora para que esta pratique todos os atos necessários a transferência.

Em 19 de agosto de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

i. A transferência dos serviços de gestão do Fundo, atualmente exercícios pela Administradora, a ID Gestora e Administradora de recursos Ltda para a Gestora de Recursos Id - Grid Ltda; e

ii. A autorização à administradora para que esta pratique todos os atos necessários a transferência.

20. Eventos subsequentes

Alterações estatutárias

Em 30 de junho de 2025, por meio do Instrumento Particular de deliberação conjunta, foi deliberado e aprovado a adaptação do Fundo a Resolução CVM 175, e a consolidação do regulamento.

21. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

* * * * *